



LEI Nº376 DE 20 DE ABRIL DE 2018

**ACRESCE PODERES AO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA EXECUTAR A DESPESA PERTINENTE A REFERIDA SECRETARIA, O QUAL ASSINARÁ CHEQUES E OU ORDENS ELETRÔNICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Na condição de **PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e **EU SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescida alínea "q" no art. 7º da Lei Municipal nº 355/2017, referente a finalidade da Secretaria de Educação, com a seguinte redação: q) Movimentar contas do FUNDEB, do município, mediante assinatura ou autorização eletrônica do Prefeito e do Titular da Secretaria de Educação.

Art. 2º A redação do inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal 355/2017, passará a ter a seguinte redação: I – o Secretário de Educação e Secretário – Adjunto de Educação serão responsáveis por todas as finalidades que são obrigações da Secretaria de Educação, conforme alíneas "a" até "q" do art. 7º desta Lei, todavia a movimentação de numerário do FUNDEB do município, ocorrerá mediante assinatura e/ou autorização eletrônica do prefeito em conjunto com o secretário municipal de educação.

Art. 3º A modificação do inciso I, do art. 7º da lei municipal nº 355/2017, bem como a introdução da alínea "q" no art. 7º da lei municipal nº 355/2017, será introduzida na Lei municipal nº 355/2017, tão logo entre em vigor a presente lei.

Art. 4º Revoga-se disposições em contrário, bem como derroga nas autorizações acima apresentadas, a lei municipal nº 355/2017.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Matureia, Estado da Paraíba em 20 de Abril de 2018.**

  
**José Pereira Freitas da Silva**  
- PREFEITO MUNICIPAL -